

3) Quando for necessária a publicação de BRE antes do final do mês, este terá o número do mês anterior e uma letra maiúscula relativa à seqüência da publicação.

Exemplos:

- a) BRE do último dia útil de Jun, receberá o número 6;
- b) BRE com data de 10 Jul, receberá o número 6-A;
- c) BRE com data de 20 Jul, receberá o número 6-B;
- d) BRE do último dia útil de Jul, receberá o número 7.

4) O Boletim Especial do Exército (BEspE) e o Boletim Reservado Especial do Exército (BREspE), publicações eventuais, serão numerados cronologicamente dentro do ano considerado.

e. Distribuição

1) O Boletim do Exército (BE) e o Boletim Especial do Exército (BEspE) serão disponibilizados para os usuários na página da Secretaria-Geral do Exército (SGEx), via INTERNET e INTRANET.

a) as Organizações Militares que não tenham condições de acesso à página da SGEx poderão solicitar os boletins através de disquetes via EBCT;

b) os adidos e representações do Exército no exterior terão disponibilizados, os boletins, via INTERNET.

2) O Boletim Reservado do Exército (BRE) e Boletim Reservado Especial do Exército (BREspE) serão disponibilizados para os usuários na página da SGEx, via INTRANET. As Organizações Militares situadas fora do QGEx deverão acessar a página da SGEx via INTRANET, por intermédio do Sistema CCOM, o qual é gerenciado pelo CITEEx, mediante senha e logon de acesso, fornecidos por aquele Órgão.

a) as Organizações Militares que não tenham condições de acesso à página da SGEX poderão solicitar os boletins através de disquetes, via EBCT;

b) os adidos e representações do Exército no exterior receberão os boletins através de arquivo eletrônico cifrado pelo Centro de Inteligência do Exército (CIE). Os que não possuem condições de decifrar os arquivos eletrônicos receberão esses boletins via disquete.

4. SEPARATAS DO BOLETIM DO EXÉRCITO

Quando forem publicados regulamentos, leis, instruções, etc, com maior volume de matéria ou que sejam de interesse restrito, estes constarão de Separatas ao Boletim do Exército.

5. ÍNDICES DO BOLETIM DO EXÉRCITO

Semestralmente, nos períodos de 15 a 31 Jan e 15 a 31 Jul de cada ano, serão confeccionados e disponibilizados aos usuários os índices numéricos de toda a legislação publicada no semestre correspondente.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As matérias destinadas a publicação em Boletim do Exército deverão ser encaminhadas à SGEx em disquete no Editor de texto Word para Windows, com 01 (uma) via impressa em papel A4.

b. A via impressa deverá ser idêntica ao arquivo eletrônico.

c. A SGEx não alterará as matérias enviadas para publicação. A redação correta e sem erros datilográficos é de responsabilidade do Órgão interessado.

d. Os documentos deveram ser perfeitamente nítidos.

e. As abreviaturas, símbolos e convenções utilizados deverão ser os previstos nos manuais em uso no Exército.

f. Na transcrição de atos publicados no "DOU", deverão ser citados, entre parênteses, o número e a data do "DOU".

g. Quando o assunto constante de uma Separata for de interesse setorial, o Órgão responsável enviará uma relação dos destinatários para envio da respectiva Separata.

h. A SGEx manterá em arquivo eletrônico todos os Boletins do Exército, bem como os Boletins originais.

i. A SGEx baixará, sempre que necessário, atos complementares disciplinando os procedimentos a serem seguidos para publicação de matérias em Boletim do Exército, bem como sua distribuição.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Atribuições

1) A organização, publicação e distribuição do Boletim do Exército são atribuições da Secretaria-Geral do Exército (SGEX).

2) A confecção do Boletim do Exército será processada eletronicamente.

b. Classificação

O Boletim do Exército é classificado em:

1) Boletim do Exército (BE)

Transcreverá todas as Leis e Decretos de interesse do Exército, publicados no Diário Oficial da União (DOU), bem como todas as ordens e resoluções ostensivas das autoridades constantes do item 2., que forem remetidas à Secretaria-Geral do Exército para publicação.

2) Boletim Reservado do Exército (BRE)

Transcreverá todas as ordens e resoluções reservadas das autoridades constantes do item 2., que forem remetidas à Secretaria-Geral do Exército para publicação.

3) Boletim Especial do Exército (BEspE) e Boletim Reservado Especial do Exército (BREspE)

Transcreverão todas as ordens e resoluções especiais (ostensivas e reservadas) do Comandante do Exército e do Alto- Comando do Exército (ACEX).

c. Organização e Publicação

O Boletim do Exército (ostensivo e reservado) terá 4 (quatro) partes:

1) A primeira parte (1ª PARTE), sob o título “LEIS E DECRETOS”, conterá as Leis, Decretos-Leis e Decretos, publicados no “DOU”, dispostos em ordem numérica crescente, que sejam de interesse do Exército;

2) A segunda parte (2ª PARTE), sob o título “ATOS ADMINISTRATIVOS”, conterá os assuntos gerais de interesse da administração do Exército, recebidos das autoridades referidas no item 2., que forem remetidos à SGEX para publicação;

a) a publicação seguirá a ordem numérica crescente dos respectivos atos, na precedência hierárquica das autoridades, e terá a seguinte seqüência: avisos, ordens do dia, portarias, pareceres, resoluções, despachos, notas, tabelas, etc.;

b) os atos recebidos das autoridades referidas no item 2. serão transcritos na íntegra, exceto quando essas publicações forem impressas e distribuídas pelos respectivos Órgãos. Neste caso, será publicado o ato de aprovação da referida matéria, com uma nota informativa.

3) A terceira parte (3ª PARTE) sob o título “ATOS DE PESSOAL”, conterá:

a) a transcrição dos atos referentes a pessoal, provenientes dos Poderes Executivo e Legislativo, publicados no “DOU” e que sejam de interesse do Exército;

b) a transcrição dos atos referentes a pessoal, recebidas das autoridades referidas no item 2., desde que não tenham sido publicados em Boletim do EME ou de Órgão de Direção Setorial, e sejam remetidos à SGEX para publicação;

c) as publicações terão a seguinte seqüência: decretos e despachos do Presidente da República e Ministro da Defesa; portarias, despachos, decisões, notas e apostilas das autoridades referidas no item 2., que forem remetidos à SGEX para publicação.

4) A quarta parte (4ª PARTE), sob o título “JUSTIÇA E DISCIPLINA”, conterá os assuntos que tratarem de recompensas, punições e assuntos correlatos de militares do Exército, remetidos à SGEX para publicação.

d. Frequência e numeração do Boletim do Exército.


1) O Boletim do Exército (BE) será publicado semanalmente, com a data do último dia útil da semana e numerado cronologicamente.

2) O Boletim Reservado do Exército (BRE) será publicado mensalmente, com a data do último dia útil do mês e numerado de 1(UM) a 12 (DOZE)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	020437914-3	IVO ANTÔNIO KIYOO	30 Jan 02	BAvT
Cb	017910472-4	JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA	31 Jan 91	Cia C 1ª RM
Cb	072524194-7	JOSÉ MILDO DE BARROS SILVA	30 Jan 02	Cia C 1º Gpt E Cnst
Cb	127547843-4	JOSÉ PEREIRA FERREIRA	04 Fev 98	7º BE Cnst
Cb	020436624-9	JÚLIO AUGUSTO LOPES DAS DORES	02 Fev 00	BAvT
Cb	011139394-8	LUIZ CARLOS SILVA DA CRUZ	30 Jan 02	1º BG
Cb	092590634-9	LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	02 Fev 00	47º BI
Cb	019429833-7	LUIZ SÉRGIO SILVA DE MACEDO	04 Fev 98	EsAO
Cb	020426224-0	MARCELO MENDES DA SILVA	15 Ago 02	BAvT
Cb	031777844-7	MARCO AURÉLIO PIRES BOEIRA	31 Jan 01	1ª Cia Gd
Cb	019521423-4	MAURILIO CONRADO	30 Jun 99	D C Mun
Cb	127564523-0	NELSON SIMAS CABRAL	09 Fev 99	CFRN/5º BIS
Cb	094442293-0	PEDRO PAULO BISPO DOS SANTOS	10 Fev 02	9º B Sup
Cb	020352264-4	RENATO SOARES DA COSTA	01 Mai 98	Ba Adm Ap/2ª RM
Cb	020454504-0	VALDIR JUSTINO	30 Jan 02	BAvT

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração


JOSÉ RODRIGUES DE MEDEIROS NETO – Cel
Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral do Exército
Respondendo pelo cargo de Secretário-Geral do Exército

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Normas para Organização, Publicação e Distribuição do Boletim do Exército (Aprova).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, atendendo ao que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as “ Normas para Organização, Publicação e Distribuição do Boletim do Exército” que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria Ministerial Nº 418, de 7 de Julho de 1992 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Estabelecer as normas para organização, publicação e distribuição do Boletim do Exército.

2. OBJETIVO

O Boletim do Exército destina-se a divulgar os atos dos poderes Executivo e Legislativo de interesse do Exército, bem como todas as ordens e resoluções (ostensivas, reservadas e especiais) do Ministro da Defesa, Comandante do Exército, Chefe do Estado-Maior do Exército, Chefes de Departamentos, Comandante de Operações Terrestres, Secretário de Economia e Finanças, Secretário de Ciência e Tecnologia, Secretário de Tecnologia da Informação e Secretário-Geral do Exército, desde que sejam do interesse do Exército em geral ou do seu pessoal.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	101029664-6	FRANCISCO ALDEMAR RODRIGUES JUNIOR	03 Fev 99	Cia C 10ª RM
2º Sgt Com	041991944-4	GENILSON PERES	28 Jul 00	3º CTA
2º Sgt Cav	031769024-6	GUILHERME ALFONSO SEIBT THOMAZ	31 Jan 01	Cia C CMA
2º Sgt Int	018695743-7	GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA AMBRÓSIO	30 Dez 99	1º BPE
2º Sgt Inf	043413764-2	IVONEI ARAÚJO DOS SANTOS	02 Fev 01	38º BI
2º Sgt MB Mnt Auto	019603263-5	JAILSON ALEXANDRE DE ARAÚJO	31 Jan 01	42º BIMtz
2º Sgt Inf	049893273-0	JEFFERSON ALADINO DIAS FERNANDES	04 Fev 99	4º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	052067494-6	JESSEN SLOBODA	04 Fev 98	2º BIS
2º Sgt Com	049890093-5	JOSÉ DAS NEVES PEREIRA JÚNIOR	04 Fev 98	Cia C 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	041973264-9	JÚLIO CÉSAR BRANCO QUINTINO	31 Jan 01	Cia C 10ª RM
2º Sgt Com	049893423-1	LUCIANO LINHARES DE OLIVEIRA	09 Mar 98	52º CT
2º Sgt Art	041995464-9	LÚCIO BASTOS PONTES	10 Mai 01	Gab Cmt Ex
2º Sgt Art	049894243-2	LUIZ ANTÔNIO GOMES FROTA	31 Jan 99	Cia C 10ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	019558683-9	MARCELLO CUNHA DE SANTANA	31 Jan 01	6º D Sup
2º Sgt MB Mnt Armt	011287244-5	MARCELO MEDEIROS LEAL	29 Jul 00	52º BIS
2º Sgt MB Mec Op	019682113-6	MARCOS ANTÔNIO BARROS LIMA	08 Fev 02	1º B Log
2º Sgt Inf	101433143-1	MARCOS ANTÔNIO LIMA DA SILVA	05 Fev 99	43º BIMtz
2º Sgt Inf	085833763-7	MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	07 Ago 97	Cia C 10ª RM
2º Sgt Int	062307074-5	ODIVAL SOBREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	31 Jan 01	1º BE Cnst
2º Sgt Com	030881904-4	PAULO GILBERTO ROSA DOS SANTOS	04 Fev 98	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	030528144-6	PAULO ROBERTO CORRÊA DE OLIVEIRA	31 Ago 02	3º BE Cmb
2º Sgt MB Mec Op	018787013-4	PAULO ROBERTO FRÔES DA SILVA	31 Jan 98	19º B Log
2º Sgt Inf	101066604-6	PAULO SÉRGIO LOPES COELHO	19 Mar 02	Cia C 10ª RM
2º Sgt Inf	101029464-1	RAIMUNDO JOSÉ BRANCO QUINTINO	12 Dez 95	Cia C 10ª RM
2º Sgt Inf	042013664-0	SANDRO JESUS GUIMARÃES	31 Jul 98	26º BI Pqdt
3º Sgt Inf	019626023-6	ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA	25 Jan 02	26º BI Pqdt
3º Sgt Inf	052131014-4	AVELINO NETO MACHADO	31 Jul 01	63º BI
3º Sgt Mus	011195694-2	CLÁUDIO MÁRCIO ARAÚJO DA LUZ	30 Jan 02	1º BG
3º Sgt Mus	019531133-7	CLÉSIO JACOBINO DA SILVA MONTEIRO	24 Abr 99	AMAN
3º Sgt Inf	042029104-9	EDSON VITOR FIRMINO	30 Jan 02	CFRN/5º BIS
3º Sgt Sau	011358074-0	GERSON MARI	25 Jan 02	CFRN/5º BIS
3º Sgt Inf	101067034-5	JOSÉ EDILSON OLIVEIRA DE SOUSA	30 Jan 02	Cia C 10ª RM
3º Sgt Mus	127430083-7	JOSÉ LUIZ MOURA DA SILVA	26 Nov 94	16º BIMtz
3º Sgt Inf	031762614-1	LEANDRO DE SOUZA VEIGA	28 Jan 02	Cia C 6ª Bda Inf Bld
3º Sgt Mus	101051524-3	LEVI RODRIGUES DA SILVA	05 Ago 01	14º BIMtz
3º Sgt MB Mnt Auto	011465874-3	RENÊ SALES COSTA	18 Nov 02	AGR
3º Sgt Mus	019683323-0	SANDRO DE OLIVEIRA REIS	30 Jan 02	1º BIMtz
3º Sgt Eng	052155694-4	VALDECIR DEMIKOVSKI	31 Jul 02	7º BE Cnst
Cb	020356484-4	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	04 Fev 98	Ba Adm Ap/2ª RM
Cb	020462654-3	EDISON BENEDITO DE CARVALHO	30 Jan 02	BAvT
Cb	030935664-0	ERACILDE GONÇALVES DINATE	10 Fev 99	6º RCB
Cb	020470384-7	FERNANDO PINTO	30 Jan 02	BAvT
Cb	127416333-4	FRANCISCO LOPES VIANA	30 Jan 94	7º BE Cnst
Cb	085890083-0	FRANCISCO MOURA DA SILVA	30 Jan 02	50º BIS
Cb	062326324-1	FRANCISCO SILVA DE MATOS	30 Jan 02	Cia C 6ª RM
Cb	127547713-9	GELTON RUFINO DE LIMA	04 Fev 98	7º BE Cnst
Cb	127547863-2	GERALDO BATISTA DA SILVA	04 Fev 98	7º BE Cnst

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 002 – SGEx, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	118266003-3	ALEXANDRE SCHOLTZ	18 Fev 01	EsPCEx
Cap Cav	030529564-4	ANDERSON DOS SANTOS BARTZ	14 Fev 01	BAvT
Cap Inf	011101594-7	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	11 Fev 02	2º BIS
Cap Med	047832233-2	CUSTÓDIO ELIAS GUÉRCIO	02 Jun 96	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cap Farm	049822392-4	FERNANDO JOSÉ MAUTONI	23 Jan 02	HGeCG
Cap Med	085876073-9	JOÃO ALFREDO ELIAS DA SILVA	23 Jan 02	2º BIS
Cap QCO	019551453-4	MARCELO DE OLIVEIRA HENRIQUES	02 Mar 01	AMAN
1º Ten QCO	062374224-4	CARLOS CÉSAR VITOR	17 Jul 97	EsPCEx
1º Ten QCO	062367514-7	NILTON MIGUEL DA SILVA	12 Jul 95	IME
1º Ten Int	011102274-5	OZIMAR PIRES DA SILVA FILHO	11 Fev 02	4ª DL
1º Sgt Inf	038131612-4	EVERSON RODRIGUES CASSOL	02 Fev 94	7º BIB
1º Sgt Sau	011576753-5	IVON PEREIRA DE MELO	04 Fev 96	HGuMba
1º Sgt Inf	047621523-1	OSMAR GOMES DE LIMA	12 Ago 90	22º BI
2º Sgt Art	020384024-4	ANDRÉ CARRAMILO TRAUTMANN	02 Fev 00	1º GAC/Ap
2º Sgt Mnt Com	019557013-0	ANDRÉ FAGUNDES DE SOUZA	11 Abr 00	AGR
2º Sgt Inf	041990584-9	ANDRÉ LUIS MATOS DE SOUZA	30 Jan 02	Cia C 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Cav	072537134-8	ÂNGELO GERALDO DA SILVA	03 Jul 02	11ª Esqd C Mec
2º Sgt Int	019425583-2	ÂNGELO JOAQUIM BRAGA SOBRINHO	28 Jan 98	Cia C 10ª RM
2º Sgt Inf	101054044-9	ANTONILSON RAMOS DE SOUZA	31 Jan 01	Cia C 6ª RM
2º Sgt Topo	019602393-1	ANTÔNIO EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	30 Jan 02	4ª DL
2º Sgt Sau	019557123-7	ARI OSVALDO ESTRELA	31 Jan 01	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Sau	031750754-9	ARIEL ANDRÉ LINDORFER	01 Fev 00	HCE
2º Sgt Av Mnt	019679433-3	ASSUM FERES JÚNIOR	29 Jan 02	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Eng	042016394-1	BRENO ODORICO NUNES DE OLIVEIRA	05 Mai 02	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Art	049891213-8	CLÁUDIO JOSÉ NUNES	31 Jan 99	Bia C 1ª Bda AAe
2º Sgt Eng	099977023-3	CLEITOR DE ALMEIDA PAIVA	04 Mai 02	3º BE Cmb
2º Sgt Com	030989764-3	CLEVERSON CHRISTENSEN MAIA	30 Jun 99	5º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	041990654-0	DANIEL DE OLIVEIRA	29 Jul 98	Cia C 1ª RM
2º Sgt Inf	041995204-9	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	30 Jan 02	1º BPE
2º Sgt Inf	101054244-5	EPITÁCIO AMARO RIBEIRO FILHO	30 Jan 02	Cia C 10ª RM
2º Sgt Mus	127494383-4	FIDÉLIS SIGMARINGA BARROZO DA SILVA	17 Jan 96	Cia C CMA

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

PROCESSO: PO Nº 300361/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária na Quota Compulsória

MAJ INT (011455943-8) GERSON OSMAR BRUNO MAGALHÃES SENNA

1. Processo originário do requerimento, datado de 28 Nov 02, em que o **Maj Int (011455943-8) GERSON OSMAR BRUNO MAGALHÃES SENNA**, servindo no Comando da 11ª Região Militar (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2002, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– essa faculdade, mesmo que o requerente satisfaça os requisitos para inclusão na quota compulsória, por si só não implica direito de transferência para a reserva remunerada, cabendo à Administração Militar avaliar os aspectos de conveniência e oportunidade de concessão da medida pleiteada;

– as Normas Técnicas da então Diretoria de Promoção, aprovadas por meio da Portaria nº 044/DGP, de 27 Set 95, dispõem sobre a confecção, organização e tramitação, dentre outros, dos processos relacionados com o assunto em pauta;

– o processo não foi encaminhado segundo o previsto nessas Normas Técnicas, de modo que desse entrada no órgão competente para análise e solução em tempo hábil, tendo sido recebido no Gabinete do Comandante do Exército somente em 10 Jan 03;

– o atendimento do pedido, caso o interessado satisfaça os requisitos e haja conveniência e interesse da Administração Militar, implica desdobramentos de natureza administrativa e legal no campo da política de pessoal do Exército, também sujeitos a prazos fixados na legislação que a rege, especialmente a Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), e tendo sido tais prazos já ultrapassados, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **PREJUDICADO**, por inobservância de disposições normativas pertinentes a prazo e encaminhamento do processo ao órgão competente para análise e solução do pedido.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2003.

Designação para as Comemorações do Bicentenário do Colégio Militar de Portugal.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex GILBERTO BARBOSA DE FIGUEIREDO e o Cel Inf HELIO BESSA DE ALMEIDA FILHO, ambos do DEP, para participarem das Comemorações do Bicentenário do Colégio Militar de Portugal, em Lisboa / Portugal, no período de 17 a 24 de fevereiro de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Cel Inf PAULO CESAR DOS REIS CABETE.

PORTARIA Nº 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Maj Com RAFAEL ANGELO DE AZEVEDO GULART.

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Designação para Estágio de Fotogrametria Espacial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2003, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Crtg VAGNER BRAGA NUNES COELHO, da 3ª DL, e o Cap QEM Crtg CARLOS FREDERICO DE SÁ VOLOTÃO, da 5ª DL, para freqüentarem o Estágio de Fotogrametria Espacial (Atv V03/083), em Barcelona / Espanha, no período de 10 a 28 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 134 - SCT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Homologa o RETOP nº 095 – CONJUNTO RÁDIO GRUPO 2 – PRC 910, da TADIRAM COMMUNICATIONS, representada pela GEHR INTERNATIONAL.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL nº 095, relativo à Avaliação Operacional, na qual o CONJUNTO RÁDIO GRUPO 2 – PRC 910, da TADIRAM COMMUNICATIONS, representada pela GEHR INTERNATIONAL, foi considerado **APROVADO**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Exoneração de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "**ex officio**", de Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO JOSE ANTONIO BARBOSA.

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 2º Ten QAO JOSE ANTONIO BARBOSA.

PORTARIA Nº 052 - SCT, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1812/02, relativo aos Protótipos da CARABINA 5,56 IMBEL, Modelo 1997-Leve Curta (Ca 5,56-IMBEL MD97LC), da empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL/FI

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL nº 1812/02, relativo a Avaliação Técnica, na qual os protótipos CARABINA 5,56 IMBEL, Modelo 1997-Leve Curta (Ca 5,56-IMBEL MD97LC), da empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL/FI, foram considerados **APROVADOS**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 053 - SCT, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1827/02, relativo aos Protótipos de Coletes à Prova de Balas Nível II, (Modelo CBC 12222), da CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL nº 1812/02, relativo a Avaliação Técnica, na qual os protótipos de Coletes à Prova de Balas Nível II, (Modelo CBC 12222), da empresa CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos, foram considerados **APROVADOS**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054 - SCT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Homologa o RETOP nº 096 – VTNE, ½ t, 4x4 (VOP 2) - LAND ROVER – DEFENDER 90, da LAND ROVER DO BRASIL LTDA.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL nº 096, relativo à Avaliação Operacional, na qual a VTNE, ½ t, 4x4 (VOP 2) - LAND ROVER – DEFENDER 90, da LAND ROVER DO BRASIL LTDA, foi considerada **APROVADA**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043 - SCT, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1801/02, relativo as METRALHADORAS.50 HB - MANUTENIDAS PELO BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO – BMA.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL nº1801/02, relativo à Avaliação Técnica, na qual o lote de 06 (seis) Metralhadoras .50 HB, mantidas pelo Batalhão de Manutenção de Armamento – BMA, foi considerada **APROVADA COM RESSALVAS**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 045 - SCT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1805/02, relativo ao Lote Piloto dos Óculos de Visão Noturna “LUNOS” 1X, da empresa DELFT SENSOR SYSTEMS.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL nº 1805/02, relativo à Avaliação Técnica, na qual o Lote Piloto dos Óculos de Visão Noturna “LUNOS” 1X, da empresa DELFT SENSOR SYSTEMS, foi considerado **APROVADO**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 046 - SCT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1799 e 1800/02, relativos aos Protótipos de Coletes à Prova de Balas Níveis II-A e III-A, da empresa COMERCIAL JENADE-IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL nº 1799 e 1800/02, relativos a Avaliação Técnica, na qual os protótipos de Coletes à Prova de Balas Níveis II-A e III-A, da empresa COMERCIAL JENADE-IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA, foram considerados **APROVADOS**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

06	TREINAMENTO DE PESSOAL	
	a. Manter, pelo menos trimestralmente, treinamentos dos servidores da Inspetoria, relacionados com a evolução técnica do SIAFI e com a legislação do controle interno.	300
	b. Difundir entre os Analistas e Técnicos, mensalmente, as normas, instruções e outros documentos legais relacionados com o sistema do controle interno.	200
	SOMA	500
	TOTAL	10000

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 039 - SCT, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Homologa os RETEX nº 1802 e 1803/02, relativos aos Protótipos de PISTOLAS TAURUS CALIBRE. 40 S&W (MODELOS PT-140-O e PT-140-I), da empresa FORJAS TAURUS S.A.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar os RELATÓRIOS TÉCNICO EXPERIMENTAL nº 1802 e 1803/02, relativos a Avaliação Técnica, na qual os protótipos das Pistolas PT 140-O e PT 140-I, da empresa FORJAS TAURUS S.A, foram considerados **APROVADOS**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040 - SCT, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Homologa o RETOP 094-VTNE, ¾ T, 4X4 (VOP 2) – CABINA DUPLA, LAND ROVER-DEFENDER 130, da LAND ROVER DO BRASIL LTDA.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL Nº 094, relativo à Avaliação Operacional, na qual a VTNE, ¾ T, 4x4 (VOP 2) – CABINA DUPLA, LAND ROVER – DEFENDER 130, da LAND ROVER DO BRASIL LTDA, foi considerada **APROVADO**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS

UNIDADE: ___ INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PERÍODO: 1º DE SETEMBRO DE 2002 A 31 DE AGOSTO DE 2003

ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISTAS
		PONTOS
01	COMUNICAÇÃO COM AS UG VINCULADAS	
	a. Promover ligações funcionais com os agentes da Administração das UG vinculadas.	300
	b. Elaborar e distribuir para as UG vinculadas o boletim informativo da Inspeção.	300
	c. Prestar orientação técnica às UG.	700
	SOMA	1300
02	REGISTROS PATRIMONIAIS, LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES	
	a. Realizar o exame, o controle e o acompanhamento de licitações e contratações da UG vinculadas.	700
	b. Realizar o controle e o acompanhamento da execução de convênios das UG vinculadas.	200
	c. Executar a análise e o controle dos registros patrimoniais das UG vinculadas.	300
	d. Produzir os dados estatísticos dos atos e fatos mais significativos das UG vinculadas.	200
	SOMA	1400
03	TOMADA DE CONTAS	
	a. Analisar a documentação das UG vinculadas.	1200
	b. Realizar a análise dos registros contábeis da UG vinculadas no SIAFI.	1500
	c. Acompanhar a execução das conformidades diárias das UG vinculadas.	300
	d. Executar a conformidade contábil mensal das UG vinculadas.	400
	e. Manter acompanhamento sistemático da receita e despesa mês a mês, com vistas a elaboração das TCA das UG vinculadas, na época aprazada.	600
	f. Elaborar a TCA e Relatório e Certificado de Auditoria, remetendo-os à DAud.	1000
	SOMA	5000
04	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO	
	a. Operar e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de processamento de dados da Inspeção.	300
	b. Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos.	200
	c. Executar os credenciamentos no SIAFI dos servidores da Inspeção e das UG vinculadas.	300
	SOMA	800
05	APOIO ADMINISTRATIVO	
	a. Apoiar a Inspeção quanto às aquisições, recebimento, guarda e distribuição de material de uso próprio.	300
	b. Realizar o controle, o registro e a utilização dos recursos colocados à disposição da Inspeção.	300
	c. Encaminhar as informações relativas ao pagamento de pessoal da Inspeção.	200
	d. Executar os serviços do protocolo e arquivo da Inspeção.	200
	SOMA	1000

04	AUDITORIAS DE TOMADAS DE CONTAS ANUAIS	
	a. Analisar os processos de TCA, cotejando, por amostragem, com os dados analíticos no SIAFI.	1300
	b. Elaborar os relatórios e os certificados de Auditoria respectivos.	1300
	SOMA	2600
05	OUTROS TRABALHOS DE AUDITORIA	
	a. Proceder os registros e os controles de diligências do TCU, expedindo as respectivas correspondências aos interessados.	300
	b. Proceder os registros e os acompanhamentos dos julgamentos das contas pelo TCU, informando os resultados aos interessados.	300
	c. Proceder estudos e emitir pareceres sobre as atividades inerentes ao controle.	300
	SOMA	900
06	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	a. Providenciar o acompanhamento e o controle do pessoal da Diretoria.	300
	b. Encaminhar à SEF as alterações do pessoal da Diretoria.	300
	c. Preparar e participar da avaliação de desempenho individual e institucional do pessoal da carreira de finanças e controle.	300
	SOMA	900
07	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
	a. Solicitar e receber da SEF o material para uso da Diretoria .	300
	b. Distribuir e controlar o material da Diretoria.	300
	SOMA	600
	TOTAL	10000

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS

UNIDADE: CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO

PERÍODO: 1º DE SETEMBRO DE 2002 A 31 DE AGOSTO DE 2003

ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISTAS
		PONTOS
01	ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO PAGAMENTO DE PESSOAL	
	a. Analisar os diversos formulários, com vistas à efetivação do pagamento do pessoal.	3500
	b. Realizar o pagamento do pessoal.	3500
	c. Prestar orientação às UG, relacionadas com o pagamento do pessoal.	1500
	SOMA	8500
02	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	a. Providenciar o acompanhamento e o controle do pessoal do Centro.	300
	b. Encaminhar à SEF para remessa à DAMF/DF as alterações do pessoal da carreira de finanças e controle.	300
	c. Preparar e participar da avaliação de desempenho individual e institucional do pessoal da carreira de finanças e controle.	300
	SOMA	900
03	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
	a. Solicitar e receber da SEF o material para uso próprio.	300
	b. Distribuir e controlar o material no âmbito do Centro.	300
	SOMA	600
	TOTAL	10000

02	FLUXO DE CAIXA	
	a. Realizar o acompanhamento e o controle dos recursos financeiros recebidos da STN.	1500
	b. Realizar os repasses e sub-repasses de numerários.	1500
	c. Controlar todas as transferências de numerários ocorridas no Exército.	1500
	SOMA	4500
03	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	a. Providenciar o acompanhamento e o controle do pessoal da Diretoria.	300
	b. Encaminhar à SEF para remessa a DAMF/DF, as alterações da Diretoria.	300
	c. Preparar e participar da avaliação de desempenho individual e institucional da carreira e controle.	300
	SOMA	900
04	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
	a. Solicitar e receber da SEF o material para uso próprio da Diretoria.	300
	b. Distribuir e controlar o material, no âmbito da Diretoria.	300
	SOMA	600
	TOTAL	10000
QUADRO DE PREVISÃO DE METAS		
UNIDADE: DIRETORIA DE AUDITORIA		
PERÍODO: 1º DE SETEMBRO DE 2002 A 31 DE AGOSTO DE 2003		
ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISTAS
		PONTOS
01	AUDITORIA DE PROGRAMAS	
	a. Acompanhar os programas de execução no Exército.	300
	b. Apontar eventuais distorções entre o programado e o realizado.	300
	c. Participar da visita de orientação técnica da SEF.	400
	d. Preparar e participar da avaliação de desempenho dos OD.	450
	e. Acompanhar o desenvolvimento dos convênios de receita .	450
	SOMA	1900
02	AUDITORIA DE PESSOAL	
	a. Analisar os processos de admissão de pessoal.	300
	b. Analisar os processos de desligamento de pessoal.	300
	c. Analisar os processos de aposentadoria de pessoal.	300
	d. Analisar os processos de pensão civil.	300
	e. Analisar os processos de pensão militar.	300
	f. Analisar os processos de reforma.	300
	g. Analisar os processos de ex-combatentes.	300
	SOMA	2100
03	AUDITORIA À DISTÂNCIA	
	a. Acompanhar, por meio do SIAFI e por outros instrumentos, a utilização de recursos pelas UG.	500
	b. Adotar providências junto às UG e ICFEx com vistas a apurar eventuais falhas detectadas.	500
	SOMA	1000

08	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DE PROJETOS/ ATIVIDADES	
	a. Acompanhar , por meio de sistema automático de dados, a execução do programa de trabalho	350
	b. Acompanhar a execução de convênios	350
	c. Elaborar e remeter relatórios	300
	SOMA	1000
09	MINUTAS DE CONTRATOS/CONVÊNIOS	
	a. Estudar minutas de convênios.	250
	b. Estudar minutas de contratos com previsão de adiantamento.	250
	SOMA	500
10	CONTROLE TÉCNICO DAS ICFEEx.	
	a. Analisar os boletins informativos das ICFEEx, remetendo-os aos órgãos afins.	250
	b. Analisar os relatórios de visita de orientação técnica às UG, elaborados pelas ICFEEx, para providências, quando for o caso.	250
	SOMA	500
11	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	a. Providenciar o acompanhamento e o controle do pessoal da SEF e OM subordinadas.	250
	b. Encaminhar à DAMF/DF as alterações do pessoal da SEF e OM subordinadas.	250
	c. Preparar e participar da avaliação de desempenho individual e institucional do pessoal da carreira.	250
	d. Promover o arquivamento da documentação do pessoal.	250
	SOMA	1000
12	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
	a. Adquirir e receber bens e serviços de uso na SEF.	400
	b. Controlar e distribuir material no âmbito da SEF.	400
	c. Realizar licitações e contratações para aquisição de bens e serviços.	200
	SOMA	1000
	TOTAL	10000

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS

UNIDADE: DIRETORIA DE CONTABILIDADE

PERÍODO: 1º DE SETEMBRO 2002 A 31 DE AGOSTO DE 2003

ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISAS
		PONTOS
01	CONTABILIDADE SINTÉTICA	
	a. Supervisionar a contabilidade ao nível de Órgão (52121), com vistas a identificar quaisquer impropriedades, indicando UG que estiver causando distorções nos balancetes, quando for o caso.	1000
	b. Analisar e interpretar os balancetes das entidades vinculadas (IMBEL, FHE e FO), com vistas à incorporação das suas contas no balancete do Exército.	1000
	c. Supervisionar os trabalhos das ICFEEx, indicando, Quando for o caso, impropriedades praticadas por UG a elas vinculadas.	1000
	d. Realizar orientação normativa sobre o controle dos bens móveis e imóveis no âmbito do Exército.	1000
	SOMA	4000

02	ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO – APROVADA – PFA	
	a. Acompanhar.	250
	b. Reformar.	250
	SOMA	500
03	ACOMPANHAMENTO DA DESPESA MENSAL DE PESSOAL – ADMP	
	a. Analisar dados.	300
	b. Remeter relatório ao Ministério da Defesa.	200
	SOMA	500
04	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS RECURSOS GERADOS PELAS UG - RECURSOS PRÓPRIOS	
	a. Acompanhar.	500
	b. Controle.	500
	SOMA	1000
05	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS PAGAMENTOS DA DÍVIDA EXTERNA	
	a. Cadastrar as dívidas.	300
	b. Alterar cadastro.	300
	c. Acompanhar pagamentos.	400
	SOMA	1000
06	ASSESSORIA JURÍDICA E DE LEGISLAÇÃO	
	a. Organizar e manter em arquivo toda a legislação federal referente à Administração Pública Federal.	50
	b. Manter ligação com as demais Assessorias da SEF para obtenção de informações necessárias aos seus trabalhos no campo de Economia e Finanças.	50
	c. Assessorar ao Secretário e o Subsecretário de Economia e Finanças nas atividades de estudos jurídicos.	200
	d. Estudar e dar parecer no campo do Direito Civil e ou Administrativo na área de Economia e Finanças.	100
	e. Manter em arquivo a legislação referente a pessoal civil e militar.	50
	f. Estudar e emitir pareceres sobre a legislação remuneratória do pessoal militar.	100
	g. Acompanhar a legislação pela utilização do DOU, BEx e do NE.	50
	h. Estudar e dar solução às consultas que lhe forem encaminhadas.	200
	i. Estudar e emitir pareceres jurídicos sobre assuntos que lhe forem encaminhados no campo da Economia e Finanças.	200
	SOMA	1000
07	LEGISLAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	
	a. Acompanhar a legislação por meio do DOU.	300
	b. Orientar as UG vinculadas sobre a nova legislação.	300
	c. Elaborar propostas de Normas e Instruções, adaptando-as à nova legislação.	300
	d. Estudar e dar pareceres sobre assuntos Econômico-Financeiros.	300
	e. Preparar respostas às consultas formuladas sobre assuntos de controle interno.	200
	f. Elaborar consulta para a STN e SFC sobre assuntos de controle interno que não puderem ser solucionados no âmbito da SEF.	100
	SOMA	1500

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001 - SEF, DE 13 DE JANEIRO DE 2003

Fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da Secretaria de Economia e Finanças e Organizações Militares Diretamente Subordinadas.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 6º e 18 da Portaria nº 369/MD, de 27 de junho de 2002, do Ministro da Defesa, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 4.247, de 22 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Fixar as metas da Secretaria de Economia e Finanças e Organizações Militares Diretamente Subordinadas, para o período compreendido entre 1º de setembro de 2002 e 31 de agosto de 2003, conforme o Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O resultado da avaliação do cumprimento das metas de que trata o caput servirá de base de cálculo da parcela da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, referente à avaliação de desempenho institucional, devida aos titulares de Cargos de Níveis Superior, Intermediário e Auxiliar, em exercício nesta Secretaria e OMDS.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional deverá levar em consideração:

I – aferimento das metas previstas no Anexo desta Portaria; e

II – atingimento das metas quantitativas, qualitativas e de prazos.

Art. 3º Caberá à SG1 consolidar o demonstrativo de cumprimento de metas de todas as unidades avaliadas até o dia 5 do mês subsequente ao período da avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS		
UNIDADE: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS		
PERÍODO: 1º DE SETEMBRO DE 2002 A 31 DE AGOSTO DE 2003		
ITENS	METAS/EVENTOS	METAS PREVISTAS
		PONTOS
01	PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO CMDO DO EXÉRCITO	
	a. Coletar dados.	200
	b. Consolidar informações.	200
	c. Remeter à STN.	100
	SOMA	500

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Considerando que o processo ensino-aprendizagem somente se torna realidade pela execução dos Planos de Estudo (PLAEST) e de Disciplina (PLADIS), portanto sob a condução eficaz do docente, constata-se a necessidade do acompanhamento e da avaliação permanente dos agentes diretos de ensino (professores, instrutores e monitores), particularmente aqueles que estão ocupando funções em caráter temporário ou em fase de aquisição de vivência na profissão militar.

11. PESQUISAS DE OPINIÃO

a. Os questionários preconizados nas NERC e nas NAE devem ser analisados de forma qualitativa pelos EE, centros de instrução e OM com encargos de ensino, que os remeterão consubstanciados às diretorias enquadrantes, sob a forma de relatórios. Constituir-se-ão em excelentes instrumentos de retroalimentação do Sistema para promover a permanente evolução dos currículos, ajustando-os à realidade (contextualização) e atendendo às exigências da Instituição.

b. Devem ser incentivadas, também, pesquisas no nível escolar como subsídio à seleção de assuntos para reuniões pedagógicas.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As particularidades do ensino nos Colégios Militares, na Fundação Osório e na EsPCEEx, pela sua integração com a educação básica preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a existência de muitos professores temporários, além de seu caráter preparatório e assistencial, determinam características próprias às Divisões de Ensino quanto à Gestão Escolar, pela maximização da ação supervisora. Para tanto, devem ser designados especialistas em educação com a função específica de exercê-la, cabendo à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial realizar estudos e apresentar propostas para criação de uma Seção de Supervisão subordinada à Div Ens, em complemento ao previsto na organização preconizada pelo R-126.

b. Para evitar burocracia estéril, consumidora de tempo e de pessoal, as diretorias orientarão as OM subordinadas e vinculadas no sentido de definir quais os documentos de ensino que interessam ao escalão enquadrante e aqueles cuja importância é limitada ao âmbito escolar. Particular atenção deve ser dada à modalidade dos cursos ministrados, pois um curso de formação, por exemplo, tem influência diferente na carreira do profissional da exercida por um curso de especialização.

c. A difusão das informações de cunho pedagógico sempre mereceu destaque na permanente busca do aprimoramento do Sistema e de seus integrantes. Hoje, este aspecto encontra-se ampliado pelas facilidades proporcionadas pela informática, por intermédio da utilização das redes, com destaque para o Portal de Educação implantado pelo Departamento. Essas redes permitirão a efetivação da comunidade de ensino, não só para divulgação dos avanços do pensamento pedagógico, mas, também, para troca de experiências entre seus integrantes.

d. As normas particulares expedidas pelas diretorias subordinadas deverão dar entrada no DEP até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Portaria.

e. As propostas para modificação desta Diretriz deverão ser encaminhadas a este Departamento pela diretoria enquadrante, acompanhadas de parecer conclusivo.

f. Os casos omissos serão decididos pelo DEP.

f. Outros Cursos e Estágios

Em busca da permanente melhoria da qualificação dos agentes diretos (corpo docente) e indiretos (corpo técnico-administrativo) do ensino, cabe ao Dir de Ens, em todos os níveis de gestão, incentivar o aperfeiçoamento profissional de seus comandados mediante a participação em eventos pedagógicos ou em cursos e estágios, militares ou civis, no país e no exterior.

8. REUNIÕES PEDAGÓGICAS

a. Como em qualquer outra atividade escolar, as reuniões pedagógicas devem ser planejadas e conduzidas de acordo com os objetivos propostos. Para isso, uma pauta que contenha os assuntos a serem abordados deverá ser elaborada e remetida a cada um dos participantes, com antecedência. A preparação, por parte destes, será fator determinante que proporcionará um melhor rendimento e uma rápida tomada de decisões.

b. Seguem abaixo sugestões de tópicos que poderão constar dessa pauta:

- 1) Tema da reunião;
- 2) Objetivo da reunião;
- 3) Previsão de duração da reunião;
- 4) Relator de cada assunto.

c. Recomenda-se um mínimo de duas reuniões por semestre letivo, respeitadas as peculiaridades dos cursos em desenvolvimento, devendo suas conclusões ser registradas em ata, e dessas reuniões participam o Dir Ens, o Subdiretor de Ensino, o Chefe da Div Ens e os Chefes de Seção Técnica de Ensino, Seção Psicopedagógica e Seções de Ensino, além de outros a critério do Dir Ens e à luz dos assuntos estabelecidos em seus objetivos.

9. VISITAS DE SUPERVISÃO

a. A visita é uma das ações mais importantes de supervisão para a eficácia da Gestão Escolar e iguala-se, em importância, às reuniões pedagógicas. São executadas pelos níveis central intermediários e constituem parte da rotina de trabalho na supervisão direta aos EE e às OM vinculadas.

b. É excelente oportunidade de contato direto com a situação do ensino-aprendizagem, possibilitando um maior apoio diante das necessidades constatadas.

c. Dentre seus objetivos destacam-se:

- 1) observar a aplicação das normas e das diretrizes vigentes, orientando quanto a possíveis dúvidas de interpretação e verificando as necessidades de ajustamento;
- 2) constatar a situação de conservação e de utilização das instalações, bem como a dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- 3) acompanhar o desenvolvimento do ensino como um todo e, particularmente, a ação dos agentes diretos (professores, instrutores e monitores);
- 4) orientar o emprego do material didático, das técnicas de ensino e dos instrumentos de avaliação;
- 5) avaliar o desenvolvimento do PGE, analisando as conclusões registradas nas atas das reuniões pedagógicas e nos diversos relatórios previstos.

- 2) A Assessoria de Ensino do DEP funcionará como Secretaria Executiva, cabendo-lhe:
- expedir os atos de nomeação de seus integrantes, publicados em BI/DEP;
 - organizar a agenda das reuniões, submetendo-as à apreciação do Presidente;
 - elaborar, difundir e manter arquivo das atas de reunião;
 - realizar, mediante ordem, as ligações externas que se fizerem necessárias.
- 3) O local, a data e a hora da reunião serão estabelecidos no documento de convocação

7. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DE ENSINO

Considerada fundamental para a consecução dos objetivos educacionais, a capacitação dos agentes de ensino, diretos e indiretos, será conduzida mediante cursos e estágios promovidos pelo Departamento, ou por este autorizados, com ou sem prejuízo do serviço.

a. Cursos de Especialização em Coordenação Pedagógica (CCP) e Psicopedagogia/Orientação Educacional (CPOE)

Realizados no Centro de Estudos de Pessoal (CEP) e destinados a oficiais das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro Complementar de Oficiais, das áreas do Magistério, Psicologia e Pedagogia, para preenchimento de cargos nas Divisões de Ensino (Div Ens).

b. Curso de Especialização de Auxiliar de Ensino (S/06)

Realizado no CEP e destinado a sargentos aperfeiçoados, habilitando-os a ocupar cargos de Auxiliar das Seções Técnicas de Ensino e nas Seções Psicopedagógicas, e de Monitor no Sistema Colégio Militar do Brasil.

c. Estágio de Administração Escolar

Destinado aos oficiais nomeados comandantes de estabelecimentos de ensino/centros de instrução e chefes de Divisão de Ensino. Será conduzido pelo CEP, realizado por ensino a distância (EAD) e, preferencialmente, antecedendo à assunção do cargo.

d. Estágio de Atualização Pedagógica Nível I

Destinado aos oficiais especialistas em educação e que se encontram no exercício de suas funções específicas em qualquer OM do Sistema de Ensino. Será realizado anualmente, de forma presencial, sob a direção do CEP e coordenação do DEP.

e. Estágio de Atualização Pedagógica Nível II

Destinado ao corpo docente (professores, instrutores e monitores). De caráter continuado, será realizado ao longo do ano letivo, nos mesmos moldes da instrução de quadros e sob responsabilidade do Cmt/Diretor de Ensino (Dir Ens), devendo constar do Plano Geral de Ensino (PGE) da OM.

5) Melhoria contínua – este princípio, por si só, constitui a essência do processo educacional de forma a introduzir práticas de avaliação, incentivar a formação de equipes de trabalho, estimular o entendimento e atendimento das necessidades das partes interessadas, buscar referências externas, estimular a criatividade e inovação para introdução de melhorias e, finalmente, acompanhar a evolução tecnológica para obtenção de ganhos de qualidade e produtividade.

5. NÍVEIS DE EXECUÇÃO

a. Nível Central

Representado pelo DEP, seu Conselho de Ensino e suas assessorias, possui caráter normativo e é responsável pelas ligações com a sociedade, com outras Forças e com os demais órgãos do Sistema Exército, particularmente os designados como gestores de cursos e estágios gerais.

b. Nível Intermediário

Integrado pelas diretorias subordinadas ao DEP, caracteriza-se pela coordenação, controle, supervisão e avaliação dos EE, centros de instrução e outras OM com encargos de ensino, sendo, também, elemento de assessoramento ao Departamento, no que diz respeito às diferentes modalidades de ensino.

c. Nível Escolar

Composto pelas diversas OM subordinadas ou vinculadas às diretorias, caracteriza-se pelo aspecto executivo, onde efetivamente acontece o fenômeno ensino-aprendizagem, e é a principal fonte de informações que retroalimentam o Sistema de Ensino.

Neste nível, papel relevante é desempenhado pela equipe técnico-administrativa em sua função de coordenar e orientar todos os esforços no sentido de que o ensino produza os melhores resultados, visando aos objetivos estabelecidos no Plano de Ensino e na Diretriz Estratégica de Ensino, ao aprimoramento permanente do corpo docente e ao atendimento às expectativas dos discentes em busca do seu desenvolvimento profissional.

6. GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA ENSINO E PESQUISA – GATEP

a. Tem por missão assessorar o Conselho de Ensino do DEP, sempre que solicitado por qualquer de seus membros, realizando estudos e propondo medidas para aperfeiçoamento do Sistema, e possui a seguinte composição:

- 1) Vice-Chefe do DEP - Presidente.
- 2) Chefe da Assessoria de Ensino e Pesquisa (Asse Ens Pesq) do DEP.
- 3) Especialistas em educação do DEP e das diretorias subordinadas.
- 4) Consultores convidados, em função dos assuntos abordados.

No caso de ser tratado assunto específico de uma diretoria subordinada, seu Diretor será designado Vice-Presidente.

b. Desenvolverá suas atividades de conformidade com as seguintes orientações:

1) O GATEP reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano (2ª quinzena de junho e 2ª quinzena de novembro) ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente.

3. CONCEITO

a. A Gestão Escolar, nas Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar, é uma ação coadjuvante à Ação de Comando, em todos os níveis em que esta é exercida, e caracteriza-se pelo exercício da autoridade, pelo conhecimento dos aspectos peculiares ao processo ensino-aprendizagem e pela busca da integração e da interação interpessoal.

b. Este conceito também deverá ser aplicado à educação básica ministrada nos Colégios Militares (CM), na Fundação Osório e na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX).

c. Ainda que seja viabilizada por meio de uma ação supervisora coletiva, nas instituições militares, caracteristicamente hierarquizadas, sempre será ressaltada a pessoa do Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt, Ch ou Dir) responsável pela eficiência e pela eficácia da política educacional do Sistema de Ensino do Exército, buscando o desenvolvimento pleno dos seus objetivos, organizando, dinamizando e coordenando todos os esforços, oferecendo contínua inspiração e liderança em busca da permanente melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

4. QUALIDADE TOTAL NO ENSINO MILITAR

a. Ensino Militar

A qualidade no ensino militar fundamenta-se em:

1) objetivos educacionais claros e bem definidos, com vistas ao desempenho esperado no exercício dos cargos e funções;

2) currículos e planos de disciplinas permanentemente avaliados e validados, em consonância com os perfis profissiográficos;

3) preparação e estímulo dos corpos docente e discente e, conseqüentemente, o acompanhamento de suas atividades;

4) suporte técnico - administrativo que facilite o desenvolvimento da ação educacional.

b. Princípios da Qualidade

Para atingir a qualidade torna-se imprescindível a obtenção de determinados padrões que caracterizem o processo educacional. Desta forma, devem ser observados os seguintes princípios:

1) Comprometimento das lideranças – não há objetivo educacional que possa ser alcançado sem o comprometimento das lideranças com o mesmo. Este princípio é explicitado, dentre inúmeras ações, pela fixação de diretrizes, pelo reforço dos valores institucionais, pela preocupação com o desenvolvimento dos agentes de ensino e pelo envolvimento pessoal do líder em atividades como planejamento e análise crítica do desempenho institucional.

2) Valorização das pessoas – as diferentes experiências das pessoas envolvidas no processo ensino-aprendizagem deverão ser consideradas, visando ao seu permanente desenvolvimento e aperfeiçoamento, e seu êxito dependerá das habilidades, da motivação e da criatividade dos agentes de ensino. Daí a necessidade de investir continuamente nos recursos humanos por meio de educação, treinamento e oportunidades de exercitar a iniciativa e criatividade.

3) Responsabilidade social – é a harmonização entre os objetivos da Instituição e o ambiente social no qual está inserida e é formalmente explicitada nas diversas políticas e diretrizes estratégicas.

4) Visão de futuro – caracterizada no Plano Básico de Ensino do DEP e alcançada através da concretização dos objetivos e metas estabelecidos, os quais exigem permanente e contínuas avaliações da execução, de forma a ajustarem os planejamentos às contingências, impostas pelos ambientes externo e interno, sem perde-los de vista.

PORTARIA Nº 002 - DEP, DE 10 DE JANEIRO DE 2003

Aprova a Diretriz para Gestão Escolar nas Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e a Portaria nº 397 / Cmt Ex, de 12 Ago 02 (R 152 – Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa) resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Gestão Escolar nas Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 055/DEP, de 11 Nov 83 (Separata BE 47), nº 075/DEP, de 11 Dez 87 (BE 51), nº 047/DEP, de 31 Ago 87 (BE 39), nº 014/DEP, de 21 Abr 88 (BE 18) e nº 038/DEP, de 30 Out 92 (BE 47).

DIRETRIZ PARA GESTÃO ESCOLAR

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidades estabelecer o conceito de gestão direcionada para o ensino ministrado no âmbito do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e no de suas diretorias, seja nos estabelecimentos de ensino (EE) a elas diretamente subordinados, seja em outras organizações militares (OM) vinculadas para efeito de orientação técnico-pedagógica, explicitar o entendimento de qualidade total no ensino e definir os níveis de execução e as principais ações para sua consecução.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)
- b. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)
- c. Port nº 549/Cmt Ex, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)
- d. Portaria nº 397/Cmt Ex, de 12 Ago 02 – Regulamento do DEP (R-152) (BE 34/02)
- e. Portaria nº 715/Cmt Ex, de 06 Dez 02 – Política de Ensino (BE 51/02)
- f. Portaria nº 716/Cmt Ex, de 06 Dez 02 – Diretriz Estratégica de Ensino (BE 51/02)
- g. Portaria nº 101/DEP, de 28 Dez 00 - Normas para Avaliação Educacional (NAE) (BE 05/01)
- h. Portaria nº 103/DEP, de 28 Dez 00 – Normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) (BE 05/01)

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 001 - DEP, DE 3 DE JANEIRO DE 2003

Altera a Portaria nº 62/DEP, de 12 Ago 02, que aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão; e dos Estágios, para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e Cursos e Estágios das OM/EE Vinculadas, que funcionarão em 2003.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Alterar o anexo “D” Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão de Oficiais e Estágios para Oficiais.

Curso de Extensão de Comunicações Curso de Equipamento de Engenharia	09 Mai 03 - 12 Mai 03 - 17 Out 03
---	-----------------------------------

Art. 2º - Alterar o anexo “E” Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos.

CAS 03/1ª Fase/1º T	557 Mec Op	2º Sgt	10	-	28 Out 02	27 Dez 02	1	66/9
CAS 03/2ª Fase			10	07 Fev 03	10 Fev 03	18 Abr 03	2	
CAS 03/1ª Fase/2º T			10	-	10 Fev 03	18 Abr 03	1	
CAS 03/2ª Fase			10	18 Abr 03	21 Abr 03	27 Jun 03	2	

Art. 3º Alterar o anexo “F” Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos Biênio 2003/2004.

CAS/Av Mnt 03/04 / 4º T	15 Dez 03 - 26 Nov 04
-------------------------	-----------------------

Art. 4º Alterar o anexo “H” Calendário dos Cursos e Estágios das OM/EE – Vinculadas.

Curso de Especialização em Perícia Criminal	02 Out 03 - 06 Out 03 - 21 Nov 03
---	-----------------------------------

Art. 5º Altera o anexo “H” Calendário dos Cursos e Estágios das OM/EE – Vinculados.

33º BPE	POA/RS	Curso de Policial do Exército.	S/41	2º e 3º Sgt	09	16 Mai 03	19 Mai 03	15 Ago 03
		Estágio de Motociclista Militar.	-	Of e Sgt	07	12 Set 03	15 Set 03	31 Out 03
		Estágio de Adestrador Militar.	-	Sgt	09	25 Abr 03	28 Abr 03	27 Jun 03

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS			
			EB		OO/NA	
			DE:	PARA:	DE:	PARA:
CML	1º BFEsp	Ações de Comando - Cat "B"	15	42	03	01

IV – NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA SARGENTOS

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		
			EB		
			DE:	PARA:	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	1º Turno	15	18
			2º Turno	15	21
DEP	EsIE	Defesa Química Biológica e Nuclear		00	16 (*)
		Identificação Datiloscópica (**)	1º Turno	00	10
			2º Turno	12	10
CML	1º BFEsp	Ações de Comandos		40	43
CMP	BPEB	Polícia do Exército		08	20
CMSE	CIAvEx	Meteorologia de Aviação do Exército (***)		05	00
		Controlador de Tráfego Aéreo (***)		05	00

(*) pelo menos 10 (dez) militares deverão ser da arma de infantaria.

(**) o Curso de Identificação Datiloscópica passa a funcionar com 02 (dois) turnos.

(***) cursos suspensos no ano de 2003.

IV – NOS ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		
			EB		
			DE:	PARA:	
CComSEx	CComSEx	Comunicação Social para Of do QEMA		25	30 (*)

(*) 10 (dez) vagas devem ser destinadas a militares da guarnição de Brasília.

V – NOS ESTÁGIOS PARA SARGENTOS

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		
			EB		
			DE:	PARA:	
DEP	EsMB	Manutenção de Viatura Blindada (VBC M41-C)		08	00
		Manutenção VTNE Mercedes LA 1418		08	00

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 016-EME, de 10 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar as vagas fixadas para Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 018 - EME, de 20 de março de 2002, conforme o que se segue:

I – NOS CURSOS DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (EsAO)

a) 1º ano do CAO (Ensino a Distância)

Modalidade	Cursos	Vagas para o Exército Brasileiro (EB)	
		DE:	PARA:
CAO/EAD/2003	Infantaria	154	145
	Cavalaria	67	55
	Artilharia	86	75
	Engenharia	48	45
	Intendência	69	50
	Comunicações	26	30
	Material Bélico	37	30
TOTAL		487	430

II – NOS CURSOS DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)

a) Cursos de Pós-graduação

Modalidade	Cursos	Vagas para Oficiais do EB	
		DE:	PARA:
MESTRADO	Engenharia Nuclear	01	00
	Engenharia Mecânica	03	02
	Engenharia Elétrica	03	09
	Sistema de Computação	05	06
DOUTORADO	Ciência dos Materiais	02	01

III – NOS CURSOS DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (EsAEx)

a) Quadro Complementar de Oficiais (QCO)

Cursos	VAGAS	
	DE:	PARA:
Economia	05	06
Veterinária	05	06

IV – NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS	
			EB	
			DE:	PARA:
CIE	EsIMEEx	Básico de Inteligência	11	14
		Intermediário de Inteligência	08	18
		Avançado de Inteligência	08	18
CMSE	CIAvEx	Avançado de Aviação	05	10
		Piloto de Combate	10	20
DEP	CCFEx	Mestre D'Armas	03	06
	EsIE	Defesa Química Biológica e Nuclear	05	16 (*)
		Observador Aéreo	00	04 (**)

(*) pelo menos 10 (dez) militares deverão ser da arma de infantaria.

(**) 02 (duas) vagas para oficiais da EsIE e 02 (duas) vagas para oficiais do CIAvEx.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO Nº 4.574, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Fixa os quantitativos, referentes ao ano-base 2002, a serem observados para promoção obrigatória de Oficiais das Armas, Quadros e Serviços do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º São fixados, para o ano-base 2002, os seguintes quantitativos de vagas para as promoções obrigatórias no Exército:

POSTOS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS	CORONEL	TENENTE- CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	1º TENENTE	2º TENENTE
ARMAS e QMB	151	230	196	-	-	-
INTENDENTES	18	28	23	-	-	-
QEM	14	08	11	-	-	-
MÉDICOS	13	22	32	-	-	-
DENTISTAS	08	16	10	-	-	-
FARMACÊUTICOS	03	08	09	-	-	-
SAREX	00	01	00	-	-	-
QCO	-	-	-	102	-	-
Q A O	-	-	-	189	214	286

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 11, de 15 de janeiro de 2003).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 003 - EME, DE 21 DE JANEIRO DE 2003.

Altera as vagas fixadas para Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2003, aprovadas pela Portaria nº 018-EME, de 20 de março de 2002.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do

<u>PORTARIA Nº 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2003</u>	
Designação de Oficial.....	27
<u>PORTARIA Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2003</u>	
Designação para Estágio de Fotogrametria Espacial.....	27
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2003</u>	
Inclusão Voluntária na Quota Compulsória.....	28

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 002 – SGEX, DE 20 DE JANEIRO DE 2003</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	29

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

PORTARIA Nº 040 - SCT, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Homologa o RETOP 094-VTNE, ¾ T, 4X4 (VOP 2) – CABINA DUPLA, LAND ROVER-DEFENDER 130, da LAND ROVER DO BRASIL LTDA.23

PORTARIA Nº 043 - SCT, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1801/02, relativo as METRALHADORAS.50 HB - MANUTENIDAS PELO BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO – BMA.24

PORTARIA Nº 045 - SCT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1805/02, relativo ao Lote Piloto dos Óculos de Visão Noturna “LUNOS” 1X, da empresa DELFT SENSOR SYSTEMS.24

PORTARIA Nº 046 - SCT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1799 e 1800/02, relativos aos Protótipos de Coletes à Prova de Balas Níveis II-A e III-A, da empresa COMERCIAL JENADE-IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA24

PORTARIA Nº 052 - SCT, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1812/02, relativo aos Protótipos da CARABINA 5,56 IMBEL, Modelo 1997-Leve Curta (Ca 5,56-IMBEL MD97LC), da empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL/FI.....25

PORTARIA Nº 053 - SCT, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

Homologa o RETEX nº 1827/02, relativo aos Protótipos de Coletes à Prova de Balas Nível II, (Modelo CBC 12222) , da CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos.25

PORTARIA Nº 054 - SCT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Homologa o RETOP nº 096 – VTNE, ½ t, 4x4 (VOP 2) - LAND ROVER – DEFENDER 90, da LAND ROVER DO BRASIL LTDA.....25

PORTARIA Nº 134 - SCT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Homologa o RETOP nº 095 – CONJUNTO RÁDIO GRUPO 2 – PRC 910, da TADIRAM COMMUNICATIONS, representada pela GEHR INTERNATIONAL.26

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Exoneração de Oficial26

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Designação de Oficial.....26

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

Designação para as Comemorações do Bicentenário do Colégio Militar de Portugal.....27

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

Designação de Oficial.....27

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 04/2003

Brasília - DF, 24 de janeiro de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO Nº 4.574, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Fixa os quantitativos, referentes ao ano-base 2002, a serem observados para promoção obrigatória de Oficiais das Armas, Quadros e Serviços do Exército. 7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 003 - EME, DE 21 DE JANEIRO DE 2003.

Altera as vagas fixadas para Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2003, aprovadas pela Portaria nº 018-EME, de 20 de março de 2002. 7

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 001 - DEP, DE 3 DE JANEIRO DE 2003

Altera a Portaria nº 62/DEP, de 12 Ago 02, que aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão; e dos Estágios, para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e Cursos e Estágios das OM/EE Vinculadas, que funcionarão em 2003. 10

PORTARIA Nº 002 - DEP, DE 10 DE JANEIRO DE 2003

Aprova a Diretriz para Gestão Escolar nas Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar. 11

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001 - SEF, DE 13 DE JANEIRO DE 2003

Fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da Secretaria de Economia e Finanças e Organizações Militares Diretamente Subordinadas. 17

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 039 - SCT, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Homologa os RETEX nº 1802 e 1803/02, relativos aos Protótipos de PISTOLAS TAURUS CALIBRE. 40 S&W (MODELOS PT-140-O e PT-140-I), da empresa FORJAS TAURUS S.A. 23



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 04/2003

Brasília - DF, 24 de janeiro de 2003.